

LEI Nº 1.589, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 974/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 517.812,93 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 517.812,93 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.9030- MATERIAL DE CONSUMO FICHA Nº 372 F. 05 CÓD 800.004 R\$ 517.812,93.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 517.812,93.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
17.13.50.11.00.13	187	EMENDA Nº 2026.39.55.004. PORT M.S 10.501 Nº OB . 28478	R\$ 500.000,00
13.21.01.11.02.15	188	RENDIMENTO	R\$ 17.812,93
			R\$ 517.812,93

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 517.812,93.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 24 de setembro de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal